

SÃO LUIZ DO PARAITINGA E SEU TOMBAMENTO: de conjunto à paisagem

SÃO LUIZ DO PARAITINGA AND ITS LISTING: from heritage to landscape

Renata R. Allucci & Maria Cristina da Silva Schicchi

Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo;
Pontifícia Universidade Católica de Campinas, Brasil

RESUMO

Nos tombamentos da cidade paulista de São Luiz do Paraitinga foram incluídas áreas envoltórias na preservação. Porém, efetivamente, a preservação destas áreas se manteve apenas no discurso e foi utilizada, entre outros, como atrativo turístico, reduzida à compreensão de uma paisagem que não inclui os processos sociais relacionados. O incentivo que certas políticas públicas têm aplicado aos bens patrimoniais para serem utilizados na atividade turística deveria, em teoria, intensificar o papel das comunidades como agentes da definição do que elas consideram seu patrimônio, para significá-lo frente aos outros usuários, assim como contribuir para sua valorização e manutenção. Esse artigo procura evidenciar que as ações do turismo refletem as decisões dos órgãos de patrimônio e estão concentradas, em sua maioria, no Centro Histórico da cidade. Como resultado, discute-se a importância do uso adequado e da valorização da paisagem cultural nas políticas de preservação urbana.

Palavras-chave: paisagem, São Luiz do Paraitinga, patrimônio cultural, tombamento

ABSTRACT

In the official formalization of listed building and historical heritage of São Luiz do Paraitinga, a city in the state of São Paulo, the surrounding areas were included in the preservation. However, effectively, the preservation of these areas remained only in the discourse and was used, among others, as a tourist attraction, reduced to the understanding of a physical landscape, which does not include its related social processes. The incentive that certain public policies have applied to heritage goods to be used in the tourism activities should, in theory, intensify the role of communities as agents in defining what they consider their heritage, to signify it in front of other users, as well as contributing for its appreciation and maintenance. Tourism activities reflect the decisions of the heritage bodies and are mostly concentrated in the Historic Centre of this city. As a result, the proper use and valuation of the cultural landscape in urban preservation policies is discussed.

Keywords: Landscape, São Luiz do Paraitinga, Cultural heritage, Listed building.

Introdução

São Luiz do Paraitinga é uma cidade localizada no Vale do Paraíba em sua porção paulista, a 180 km da capital, São Paulo. Sua população, em 2019, foi estimada em 10.687 habitantes, de acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), com aproximadamente seis mil pessoas vivendo na área urbana. É banhada pelo Rio Paraitinga e é local da nascente do Rio Paraibuna; ambos se encontram e formam o Rio

Paraíba do Sul, que corta os estados de São Paulo, Minas Gerais e Rio de Janeiro. Sua área territorial é de 617,315 km quadrados.

O povoado, fundado em 1769, foi considerado vila a partir de 1773, elevado à condição de cidade em 1857. Pertencente à região que mais se desenvolveu no ciclo do café, a cidade, que foi entreposto para o escoamento da produção, não obteve o mesmo enriquecimento que cidades vizinhas e, portanto, não tem construções do mesmo porte que elas; sua arquitetura, mais modesta, de edificações vernaculares, erguidas entre 1840 e 1870, apresenta algumas exceções como as que se localizam na praça principal e que, mesmo assim, não apresentam a suntuosidade de similares encontradas em outras cidades do Vale.

Com o declínio da produção cafeeira, a cidade viveu um período de estagnação econômica, agravado por seu isolamento e pela falta de sua ligação com o Vale pela estrada de ferro, que não chegou até São Luiz do Paraitinga. Por outro lado, estes fatores foram responsáveis pela manutenção da ambiência da cidade, que se conservou bastante inalterada até os anos 1960, quando os órgãos de preservação, o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico (Condephaat) e o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan), começam a se interessar por ela.

Os tombamentos de São Luiz do Paraitinga

Passaram-se quase vinte anos até ocorrer a primeira ação efetiva, em 1982, com o tombamento de seu Centro Histórico pelo Condephaat. Nele está concentrada a dinâmica socioeconômica local, com edificações que abrigam o comércio, os serviços e as instituições municipais, além de três igrejas católicas, pousadas e moradias. Também é no Centro que se realizam as festividades, pois São Luiz do Paraitinga é reconhecida pelo grande número de festas do seu calendário, das quais se destacam o Carnaval e a Festa do Divino. A maior parte dos atrativos turísticos estão no Centro Histórico.

A área do Centro Histórico corresponde ao local da fundação oficial da cidade, que teria sido designada pelas ordenanças do Morgado de Mateus, quando este foi governador da Capitania de São Paulo, entre 1765 e 1775. O Morgado enviou instruções para o ordenamento urbanístico da nova povoação que, ao longo do tempo, foi o fator que reforçou o entrelaçamento das histórias sobre a fundação e a urbanização de São Luiz do Paraitinga, representando o início da utilização de um imaginário fundacional como base para a atribuição de seu valor patrimonial. Esse imaginário fundacional, em especial, no caso das “cidades históricas”, como Goiás (antiga Vila Boa), Rio de Conats, na Bahia e Aracati, no Ceará, constituiu a principal justificativa para os sucessivos tombamentos das mesmas pelos órgãos de preservação estadual e federal, desde os primórdios da atuação do IPHAN. O imaginário fundacional é um conceito, utilizado por alguns autores, que se refere à supervalorização da origem de uma cidade, marcando seus moradores pela força dos significados e do universo simbólico que carregam (Carrión, 2010, Silva, 2011).

Os tombamentos de São Luiz do Paraitinga, nos anos 1960, 1980 e 2000, foram embasados no valor histórico do perímetro fundacional e privilegiaram os investimentos na recuperação dessa área, em detrimento de outros territórios da cidade, igualmente importantes.

O Condephaat criou uma “zona envoltória de proteção paisagística” no processo de tombamento e fixou critérios para sua identificação e proteção. Desses critérios, se destaca a definição de “um princípio mais formal, no qual a paisagem passa a ser entendida quase que à maneira de um cenário, para a formação de um ‘pano de fundo’ que realce os referenciais das áreas urbanas, objeto de proteção mais rigorosa (Condephaat, 1982, fl.36).

As áreas envoltórias nunca foram regularizadas pelo órgão, principalmente porque, naquele momento, as condições econômicas da cidade não demandavam a expansão do núcleo urbano e acreditava-se que a

“simples manutenção nas áreas do entorno” e “umas poucas normas específicas” seriam suficientes para a preservação dessa área envoltória (Condephaat, 1982, fl.35).

Chama a atenção a utilização e o entendimento da área envoltória como cenário. Apesar de, neste momento, as discussões sobre a paisagem cultural como categoria ainda estarem em andamento pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco), essa visão inicial persistiria em processos posteriores ocorridos na cidade.

Em São Luiz do Paraitinga, a valorização da paisagem ganhou força com o geógrafo Aziz Nacib Ab’Saber, natural dessa cidade, que estudou a geomorfologia das cidades paulistas¹ e sempre exaltou o “mar de morros” que a circunda (Fig. 1). Essa expressão, criada no final da década de 1930 pelo geógrafo francês Pierre Deffontaines e desenvolvida por Ab’Saber, é usada correntemente pelos luizenses e foi adotada pelo Condephaat e pelo Iphan, aparecendo diversas vezes nos documentos que embasaram os processos de tombamento da cidade.



Fig. 1: São Luiz do Paraitinga e sua implantação no “mar de morros”. Fonte: Acervo da pesquisa, 2017.

Nos anos 1960, o Iphan, para a consecução dos tombamentos no Livro do Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico, entendia que

a paisagem é tomada como uma moldura do bem mais importante, o arquitetônico. Trata-se de uma visão acerca da relação entre natural e cultural, ou natural e arquitetônico, que privilegia o aspecto humano, secundarizando a paisagem. Nesse sentido, um importante monumento construído tem sua relevância aumentada através da associação com a paisagem que o envolve, ampliando seu caráter de excepcionalidade. No entanto, a paisagem nessa interpretação ainda é algo extrínseco ao bem. Embora a relação entre ambos seja reconhecida, a paisagem só ganha valor a partir de sua associação com o bem arquitetônico principal, seja ele uma única construção ou um conjunto (Ribeiro, 2007, p. 88).

Porém, ao analisar os documentos do processo do tombamento de São Luiz do Paraitinga pelo Iphan, em 2010, e que inseriu a cidade nesse mesmo Livro, verifica-se que a paisagem ainda era considerada elemento

¹ AB’SABER. A. N. (2007). Geomorfologia do Sítio Urbano de São Paulo. São Paulo: Ateliê Editorial.

acessório ao bem principal. De acordo com o texto do Anexo da Proposta de Poligonal para tombamento Provisório da cidade de São Luiz do Paraitinga/SP, esta situação ficou evidente, quando

considerando a importância da paisagem natural que circunda a cidade de São Luiz do Paraitinga, a preservação visual da área urbana proposta para tombamento pelo IPHAN compreende o “mar de morros” que envolve São Luiz do Paraitinga, formando assim uma moldura verde que valoriza o conjunto arquitetônico. O perímetro deste entorno foi estabelecido pelas cotas mais altas destas elevações (Iphan, 2010, fl.003).

Os termos traziam de volta as antigas concepções do órgão federal, apesar das mudanças conceituais que a paisagem sofreu nos anos que separam os dois tombamentos da cidade. Isso porque o termo “moldura verde” remete a tombamentos do final dos anos 1950, quando, nos processos “a paisagem é tomada como uma moldura do bem mais importante, o arquitetônico” (Ribeiro, 2007, p. 88). Nos anos 1960, inclui-se o valor paisagístico como “reflexo do discurso da contextualização do objeto patrimonial no seu entorno” (SANT’ANNA, 2015, p. 240). Nos anos 1980, procurou-se incorporar a paisagem aos conjuntos urbanos, ultrapassando a antiga ideia de paisagem apenas como moldura (Ribeiro, 2007).

A cidade foi tombada como Conjunto Histórico e Paisagístico pelo Iphan em 2010, e a questão paisagística foi novamente concebida no processo de tombamento como entorno, ou ambiência, ou seja, um elemento cuja função é de realçar, preservar e manter a escala urbana. E, mesmo que se tenha estabelecido um conjunto a ser preservado mais amplo, são evidentes os contrastes físicos e simbólicos entre o Centro Histórico e as áreas envoltórias (Fig. 2).

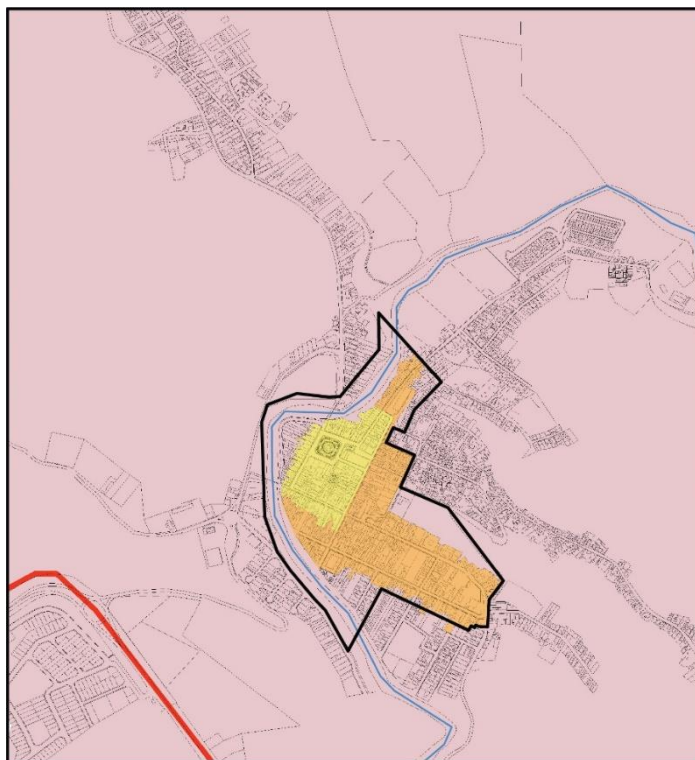


Fig. 2: Mapa de São Luiz do Paraitinga, indicando as áreas do Centro Histórico tombadas pelo Condephaat, em 1982. Em amarelo, área de Proteção Grau 1; em laranja, área de Proteção Grau 2. Em preto, a demarcação do perímetro de tombamento realizado pelo Iphan, em 2010. Fonte: Intervenção realizada pela autora em imagem fornecida por Memórias Assessoria e Projetos.

É preciso ter em conta que, em 1982, a despeito de considerarem-se os elementos importantes que compunham o conjunto patrimonial, em todas as categorias e valores – arquitetônicos, urbanísticos, paisagísticos, festas tradicionais, entre outros – para o tombamento, os órgãos de preservação não tinham o alcance teórico, nem os instrumentos adequados para a preservação de conjunto. Porém, em 2010, estes instrumentos já estavam disponíveis e, no entanto, a paisagem, mais uma vez, foi considerada pelo Iphan como um “pano de fundo”. Trata-se, então, de tentar entender por que esses termos e definições estão presentes nesse tombamento, como esclarecem Nascimento e Scifoni (2015, p. 26), quando já haviam ocorrido “muitas transformações do patrimônio cultural como campo disciplinar postas desde a Constituição de 1988”.

O Instituto contava, entre outros exemplos, com os procedimentos para o tombamento do Centro Histórico de Iguape, no estado de São Paulo, que ocorreram paralelamente aos estudos para São Luiz do Paraitinga. O processo de patrimonialização de Iguape, realizado pelo Iphan entre 2007 e 2009, trouxe mudanças para a política de patrimônio no estado de São Paulo, com avanços metodológicos que contemplaram a “interlocução e diálogo local; a inclusão do patrimônio natural como parte integrante dos bens edificados; a construção do estudo feita de modo indissociável da educação patrimonial e o entendimento dos vestígios materiais a partir dos processos históricos e de sua sobreposição espacial” (Nascimento, Scifoni, 2015, p. 26).

Em São Luiz do Paraitinga, o tombamento federal tem uma particularidade. Os estudos iniciaram-se em 2006 e o processo foi finalizado para ser enviado para deliberação e aprovação em janeiro de 2010. Ele havia sido pensado, como na maioria dos casos, levando em conta apenas os conhecimentos dos técnicos sobre a área histórica conhecida até o momento de sua elaboração. Diferentemente de Iguape, não havia, até aquele momento, participação de outros atores ou agentes locais interessados como, por exemplo, os próprios luizenses. Porém, no primeiro dia desse mesmo ano, uma enchente de grandes proporções atingiu grande parte das edificações do núcleo histórico, o que obrigou o Iphan a repensar o tombamento. A partir daí, foi constituído um tombamento emergencial e foram iniciadas algumas conversas com moradores, instituições e governo municipal. Foi a partir dessas reuniões que se tomaram decisões iniciais para a reconstrução específica de algumas edificações, mas não se configurou, nesse momento, uma construção coletiva sobre como deveria ser o tombamento. Nesse contexto de reconstrução da cidade, percebeu-se que seria importante um tombamento mais amplo que não apenas de seu Centro Histórico, e elegeram-se sua inscrição como Conjunto Histórico e Paisagístico.

Contudo, nesse momento, já havia a possibilidade de utilização da Chancela da Paisagem Cultural para a preservação da cidade, institucionalizada no Brasil pelo Iphan em 2009, pela Portaria nº127, e considerada uma “forma inovadora de conceber a proteção e a gestão do patrimônio cultural” (Nascimento, Scifoni, 2010, p. 29).

Em São Luiz do Paraitinga, essa proposição seria pertinente, uma vez que a cidade possui um amplo espectro de patrimônios tanto materiais quanto imateriais, demandando instrumentos que permitam a gestão de contextos mais complexos. A cidade abriga diversas manifestações culturais, como festas religiosas e atividades ligadas à cultura popular, com destaque para a Festa do Divino Espírito Santo e o Carnaval, e em torno das quais é construída “uma vasta rede de sociabilidade e de criação de saberes e conhecimentos, como a organização de pastorinhas, moçambiques, congadas, fanfarras, cortejos, confecção de gigantes, a busca do saci etc.” (Neves, 2019, p. 12). Muitas dessas manifestações culturais já foram tombadas como patrimônio imaterial em nível municipal.

Além disso, a adoção da chancela da paisagem demandaria a participação dos moradores na gestão desse patrimônio. Longe de ser apenas um modelo abstrato de compreensão do meio, a paisagem é também a materialidade por meio da qual a racionalidade humana organiza os homens e a natureza em territórios. Ao ser objeto dessa lógica estruturante da sociedade, a paisagem é portadora de sentido (Luchiari, 2001, p. 11). E, finalmente, como apontam Nascimento e Scifoni (2010, p. 32)

a perspectiva da paisagem cultural implica em que se identifique as relações estabelecidas, nos vários momentos históricos, entre as comunidades locais e a natureza, considerada matéria-prima para a apropriação social. Estas relações entre comunidade-natureza explicam como se deu a produção dos objetos materiais (cidades, edificações, campos de cultivo) e da vida imaterial (festividades, lendas, tradições, crenças, elementos simbólicos, memória coletiva).

Efetivamente, a Chancela não teve um percurso bem sucedido em sua aplicação nem houve continuidade de seu uso nas políticas de preservação. Uma das causas, conforme refletiu Ribeiro (2019, p. 147), foi que

no nível federal, após esse grande entusiasmo inicial, as discussões arrefeceram durante algum tempo. Em parte, isto se deu em função das dificuldades operacionais e conceituais encontradas pela implementação do instrumento criado pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan) em 2009, a “Chancela da Paisagem Cultural”, e que até o momento não conseguiu ser completamente aplicado.

Utilizada em poucos casos brasileiros, as propostas apresentadas ainda não resultaram em mudanças significativas em termos de abrangência, como a declaração de Paisagem Cultural Urbana do Rio de Janeiro - Paisagens Cariocas entre a Montanha ou o Mar e o Conjunto Moderno da Pampulha, em Belo Horizonte/MG, ambas declaradas pela Unesco.

Em geral, outros estudos não se concretizaram, pois

como se viu, o Iphan não conseguiu até o presente momento instituir essa nova forma de atuação na gestão do território, mais focada em ações de planejamento e fomento da preservação do patrimônio, na gestão compartilhada e no constante diálogo com outras instituições – públicas ou privadas – e com as comunidades; e menos focadas nas ações de fiscalização e no poder de polícia conferido por instrumento como o tombamento (Pereira, 2018, p. 188).

A dificuldade de incluir outros grupos nos processos de gestão do patrimônio é uma questão histórica e depende, em grande medida, dos esforços de uma educação patrimonial ou, ainda melhor, de uma educação para o patrimônio. A descontinuidade de ações com essa finalidade ficam evidentes quando se observa a atuação de uma instituição, criada pelo Iphan, para organizar e discutir esse assunto, que é a Casa do Patrimônio, cujo objetivo é construir uma noção compartilhada de patrimônio, envolvendo a sociedade, instituições governamentais e não-governamentais, com a função de implementar e empreender ações educativas, a partir de diferentes perspectivas e abordagens sobre o patrimônio (Iphan, 2009).

São Luiz do Paraitinga abriga a sede da Casa do Patrimônio do Vale do Paraíba desde 2014. Porém, as atividades da Casa são pontuais e intermitentes e a população desconhece o seu propósito, reconhecendo na presença dos técnicos do Iphan apenas a função de fiscalização de obras do patrimônio edificado, como se depreendeu de entrevistas realizadas com moradores locais².

Pouca gente sabe que existe essa Casa do Patrimônio aqui (Respondente 1).

O fato da Casa do Patrimônio estar em São Luiz do Paraitinga ajuda muito pouco, porque é difícil as pessoas enxergarem essa Casa do Patrimônio (Respondente 2).

² Entrevistas realizadas com moradores e técnicos de São Luiz do Paraitinga no período de julho de 2018 a outubro de 2019.

a territorialidade pode ser compreendida como o conjunto dos processos sociais no interior de um espaço que é unificado por práticas socioculturais. Entre elas, a gestão da identidade e da memória, a relação com os recursos ambientais e o estabelecimento de mecanismos de sociabilidade na reprodução das solidariedades e dos conflitos – em uma palavra, das fronteiras. Dessa maneira, pode-se dizer que o conceito pretende dar conta de duas dimensões, a espacial e a simbólica (Iphan, 2011, p. 16).

Ou seja, ainda que não tenha conseguido abarcar a totalidade do município, a pesquisa entendeu que o uso assertivo e a valorização da paisagem cultural nas políticas de preservação do patrimônio cultural implicam uma abordagem territorial. Essa abrangência permitiria, de fato, o reconhecimento e a valorização das diferentes manifestações culturais luizenses, e não apenas daquelas que possuem visibilidade por serem realizadas na área urbana da cidade e, mais especificamente, dentro do perímetro de tombamento.

Na situação atual da cidade, a preservação da paisagem cultural permanece apenas no discurso e foi utilizada, entre outros, como atrativo turístico. Esta situação é recorrente desde seu primeiro tombamento pelo Condephaat, em 1982, em que no processo se afirmava que a “paisagem passa a ser entendida quase que à maneira de um cenário, para a formação de um ‘pano de fundo’ que realce os referenciais das áreas urbanas, objeto de proteção mais rigorosa” (Condephaat, 1982, fl.36). Em 2010, o Iphan repetiu parte dessa concepção quando, no processo de tombamento federal, explicitou que

considerando a importância da paisagem natural que circunda a cidade de São Luiz do Paraitinga, a preservação visual da área urbana proposta para tombamento pelo IPHAN compreende o “mar de morros” que envolve São Luiz, formando assim uma moldura verde que valoriza o conjunto arquitetônico (Iphan, 2010, fl. 03).

Não foram estudados, ou citados, em nenhum dos processos de tombamento, de que forma a paisagem vinha sendo apropriada por distintos grupos que vivem na cidade, ou as mudanças operadas sobre ela em cada época, hoje incorporadas visualmente.

As políticas públicas voltadas para a recuperação e reuso dos patrimônios, que são direcionados principalmente para a atividade turística deveriam, ao contrário, intensificar o papel das comunidades na definição dos objetivos e finalidades da preservação.

No entanto, em uma cidade que apresenta um calendário intenso de festas, apenas as que se realizam no Centro Histórico acabam conhecidas e frequentadas pelos turistas, o que implica a perda de oportunidades econômicas, mas, especialmente, de uma não valorização identitária. Para Guarinello (2001, p. 972)

festa é uma produção do cotidiano, uma ação coletiva, que se dá num tempo e lugar definidos e especiais, implicando a concentração de afetos e emoções em torno de um objeto que é celebrado e comemorado e cujo produto principal é a simbolização da unidade dos participantes na esfera de uma determinada identidade.

Em seu diagnóstico, o INRC aponta que recebeu, por parte das pessoas consultadas, uma avaliação negativa em relação aos investimentos públicos municipais na área da cultura, por serem aplicados prioritariamente em manifestações artísticas mais atrativas para o turismo, realizadas no Centro Histórico, com menção principalmente ao carnaval e às atividades musicais, que recebem maiores recursos do que as manifestações tradicionais como as congadas, as folias de reis e moçambiques, realizadas em áreas rurais (Iphan, 2011).

Fora do núcleo urbano, são oferecidos passeios em trilhas e cachoeiras, em especial no Parque Estadual da Serra do Mar, cujo Núcleo Santa Virgínia localiza-se no município e é tombado pelo Condephaat; rafting no rio Paraibuna; e visita a duas fazendas que se mantêm conservadas.

A gestão do conjunto

O estabelecimento do conjunto a ser preservado e a delimitação da poligonal de tombamento e das áreas envoltórias, não foram suficientes, até o momento, para garantir uma gestão integrada. Ao contrário, definição desses limites constitui-se em uma forma de segregação, ao estabelecer distinção de tratamento e prioridades entre as áreas incluídas ou não no tombamento.

No caso de São Luiz do Paraitinga, um exemplo evidente dessa distinção é o Morro do Cruzeiro – área contígua ao Centro Histórico e parte da envoltória –, o qual recebe um tratamento diferenciado, em termos concretos e simbólicos, daquele dispensado para o Centro Histórico. Neste morro situa-se o bairro do Alto do Cruzeiro (Fig. 4), que teve uma urbanização desordenada e irregular, caracterizada, em sua maioria de autoconstruções. Esse processo não foi exclusivo de São Luiz do Paraitinga e nem constitui exceção, como resultado da política de preservação no Brasil. Outras cidades tombadas em nível federal, como Ouro Preto e Diamantina, entre outras, também apresentaram contrastes entre o Centro Histórico e suas envoltórias, que sofreram intenso adensamento, além de terem sido permitidas construções em áreas de risco de seus territórios (Silva, 2010; Costa, Scarlato, 2010).

Porém, não há como relacionar os problemas do bairro do Alto do Cruzeiro e de outros bairros semelhantes apenas à falta de diretrizes, manutenção e fiscalização por parte dos órgãos de preservação; eles são consequência de contextos mais amplos como a urbanização não planejada e a ausência de controle municipal.



Fig. 4: A Igreja da Matriz, no Centro Histórico de São Luiz do Paraitinga e o Morro do Cruzeiro, área de preservação envoltória. Fonte: Acervo da pesquisa, 2018.

Qual seria, a partir dessa perspectiva, a efetividade dos tombamentos dos conjuntos urbanos realizados pelo Iphan, tomando por referência o caso de São Luiz do Paraitinga? Cria-se um dilema a partir de duas realidades: de um lado, a insuficiência de técnicos do órgão para promover ações para além da fiscalização; de outro, a escassez de recursos financeiros e humanos dos municípios para incorporar à as gestão ações necessárias para a efetivação da preservação após os tombamentos. Em termos conceituais, o despreparo de ambas as

instâncias para instâncias para a efetivação da implementação de tombamentos de conjuntos complexos, revertendo a mera formalidade das titulações.

Como assinala Arantes (2015, p.57), “o modo de gestão do patrimônio é o que torna ou não viável habitar os sítios urbanos preservados e ao mesmo tempo preservá-los segundo os critérios técnicos estabelecidos, não a circunstância dele ter sido declarado patrimônio”. Em São Luiz do Paraitinga, uma ativa parceria entre governantes, sociedade civil, Iphan e Condephaat já seria um começo.

Considerações finais

Os conceitos de paisagem e de conjunto paisagístico, que no caso de São Luiz do Paraitinga estão entrelaçados pela própria legislação de seu tombamento, esbarram na dificuldade de operacionalização sobre o território, uma vez que este é produzido a partir de outros parâmetros de controle e de definição de valor, cuja dinâmica é regida pelas atividades econômicas e não apenas simbólicas ou afetivas. Neste sentido, é necessário legislar sobre a paisagem a partir das variáveis e condicionantes do território, como em outras cidades contemporâneas, enfrentando a dualidade entre áreas centrais e periféricas.

No caso de São Luiz do Paraitinga, a prioridade de investimentos e a valorização econômica produzida pelo turismo seguem se acumulando no Centro Histórico, em detrimento de outras áreas do município, como o bairro do Alto do Cruzeiro, a das novas áreas de habitação social construídas, ou a área rural. O Morro do Cruzeiro, mesmo pertencendo ao entorno tombado nas esferas estadual e federal, permanece à espera de benefícios e investimentos, hoje concentrados apenas no perímetro histórico tombado.

A partir da análise dos processos, infere-se que, em âmbito estadual e federal, a intenção nos tombamentos em São Luiz do Paraitinga é de que o entorno, ou a ambiência, siga tendo a função de realçar e emoldurar a visão da área tombada. Prova disso é a não regulamentação dessas áreas envoltórias, pelos órgãos de preservação, mantendo-se o caráter prescritivo dos tombamentos, apesar de inúmeras recomendações e críticas à sua eficácia, sem a compatibilização com outros instrumentos de planejamento do território.

O instrumento do tombamento, por si só, não vem acompanhado de um plano de gestão. Os órgãos de preservação não têm atribuição para ordenar ou regular, porém, é possível definir formas de seguimento (para além de uma fiscalização) de sua operacionalidade junto aos órgãos de planejamento local. Ordenamento e preservação são competências municipais, como determina o Artigo 30 da Constituição de 1988, que determina que os municípios devem “promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano” e que devem, ainda, “promover a proteção do patrimônio histórico-cultural local, observada a legislação e a ação fiscalizadora federal e estadual” (Brasil, 1988).

As dificuldades dos governos municipais em cidades pequenas limitam suas atuações. Em adicional, os tombamentos, por não contemplarem ações pós-declarações, nem revisões de delimitações e definições de áreas preservadas, ou seja, por não terem flexibilidade para novas incorporações, acabam por restringir a gestão em nível territorial.

Como consequência, na gestão do patrimônio de São Luiz do Paraitinga, uma cidade pequena, não são considerados os valores atribuídos ao patrimônio pela sociedade como um todo, ao longo do tempo, fazendo com que essa valorização se projete permanentemente sobre um imaginário fundacional, legitimado pelos tombamentos, comprometendo a efetividade e o alcance da atuação sobre a sua preservação como conjunto paisagístico.

Agradecimentos

As autoras agradecem à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES pela bolsa de doutorado e ao CNPq pela bolsa Produtividade em Pesquisa (processo 307827/2017-8).

Referências

ARANTES, A. A. (2015). O patrimônio cultural e seus usos na cidade contemporânea. In: IPHAN - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. **Patrimônio: atualizando o debate**. 2ª edição ampliada. São Paulo: Fundação Energia e Saneamento.

CARRIÓN, F. (2010). Cultura urbana, ¿ un asunto de imaginarios? In: **Quito en la obra de...Quitología y arte urbano**. Quito: FONSA: Casa de la Cultura Ecuatoriana, p. 125-146.

CONDEPHAAT (1982). **Processo de Tombamento 22066**. Estudo de preservação e tombamento do Núcleo Histórico de São Luiz do Paraitinga.

COSTA, E. B., SCARLATO, F. C. (2010). **A dialética da construção destrutiva na consagração do patrimônio mundial**. São Paulo: Humanistas, Fapesp.

GUARINELLO, N. L. (2001). Festa, trabalho e cotidiano. In: JANCÓS, I., KANTOR, I. **Festa: Cultura & Sociabilidade na América Portuguesa**. Vol II. São Paulo: Hucitec: Editora da USP: Fapesp: Imprensa Oficial.

IPHAN (Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional) (2009). **Carta de Nova Olinda**. Brasília: IPHAN.

IPHAN (Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional) (2010). **Processo de Tombamento n. 1590-T-10**. Brasília: IPHAN.

IPHAN (Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional) (2011). **Inventário Nacional de Referências Culturais de São Luiz do Paraitinga**. São Paulo: IPHAN.

LUCHIARI, M. T. P. (2001). A (re)significação da paisagem no período contemporâneo. In: ROSENDAHL, Z, CORRÊA, R. L. **Paisagem, imaginário e espaço**. Rio de Janeiro: EdUERJ.

NASCIMENTO, F. B., SCIFONI, S. (2010). A paisagem cultural como novo paradigma para a proteção: a experiência do Vale do Ribeira/SP. **Revista CPC**, São Paulo, n. 10, 29-48.

NASCIMENTO, F. B., SCIFONI, S. (2015). O tombamento de Iguape como patrimônio nacional: novas práticas e políticas de patrimônio nacional. **PARC Pesquisa em Arquitetura e Construção**, Campinas, v. 6, n. 1, 26-38.

NEVES, M. C. M. (2019). **O Inventário Nacional de Referências Culturais – INRC no Município de São Luiz do Paraitinga e o Morro do Cruzeiro**. Práticas Supervisionadas. Mestrado Profissional do Iphan.

PEREIRA, D. C. (2018). **Paisagem como patrimônio: entre potencialidades e desafios para a implementação da Chancela da Paisagem Cultural Brasileira**. Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

RIBEIRO, R. W. (2007). **Paisagem cultural e patrimônio**. Rio de Janeiro: IPHAN.

RIBEIRO, R. W. (2019). Gestão da paisagem, gestão da cidade: quais os legados do Rio de Janeiro para o patrimônio mundial? **Revista CPC**, São Paulo, n. 27, 144-166.

SANT'ANNA, M. (2015). **Da cidade-monumento à cidade-documento: a norma de preservação de áreas urbanas no Brasil 1937-1990**. Salvador: Oiti Editora.

SILVA, P. R. (2010). Os significados do tombamento de Ouro Preto e seu papel como elo entre a política de preservação e a gestão urbana. In; FERNANDES, E., ALFONSIN, B. (orgs.). **Revisitando o instituto do tombamento**. Belo Horizonte: Fórum.

SILVA, A. (2011). **Imaginários urbanos**. São Paulo: Perspectiva.